



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 103/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, NO VALOR DE R\$. 180.000,00

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um credito adicional suplementar, no valor de R\$. 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), no orçamento do município referente ao exercício financeiro de 2005

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001.15.452.0037.1015.4490.5100.0212 – Obras e Instalações.....R\$. 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.28.846.0001.2004.3390.4700.0031 - Obrigações Tribut. e ContributivasR\$. 40.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.28.843.0004.2006.3290.2100.0037 – Juros sobre a Divida p/ contrato.....R\$. 50.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.002.12.361.0013.2008.3190.3000.0050 – Obrigações Patronais.....R\$. 10.000,00
05.002.12.361.0013.2008.3390.3000.0052 – Material de Consumo.....R\$. 10.000,00
05.005.12.361.0013.2011.3390.3000.0068 – Material de Consumo.....R\$. 20.000,00
05.009.27.812.0020.2015.3390.3000.0084 – Material de Consumo.....R\$. 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.0040.2018.3390.3900.0109 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 20.000,00
06.002.10.301.0040.2021.3390.3900.0127 – Outros Serv. Terc. P.J.....R\$. 5.000,00
06.002.10.301.0040.2022.3190.0400.0128 – Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$. 5.000,00
06.002.10.301.0040.2025.3190.1300.0147 – Obrigações Patronais.....R\$. 5.000,00
06.002.10.303.0040.2024.3190.1100.0138 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$. 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de junho de 2005.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração